

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP
 IV Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP foi de 10,21% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.281.340	2.168.602	1.789.703	1.749.846	1.623.862	1.537.650	1.520.945	1.473.836	1.381.204	1.375.256
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	12.353	11.221	11.677	12.123	6.543	5.741	5.665	5.559	3.969	3.868
3 Total das exposições contabilizadas no BP	2.268.987	2.157.381	1.778.025	1.737.722	1.617.318	1.531.909	1.515.279	1.468.276	1.377.235	1.371.388
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	940.979	878.338	855.243	831.351	768.542	729.521	664.872	627.980	588.861	570.284
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(401.608)	(379.901)	(388.063)	(370.177)	(349.821)	(316.386)	(276.865)	(250.544)	(233.411)	(221.270)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	539.371	498.437	467.181	461.174	418.721	413.136	388.007	377.437	355.450	349.015
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	286.783	269.239	262.744	250.803	242.954	230.927	220.252	212.098	202.120	188.840
21 Exposição Total	2.808.358	2.655.819	2.245.207	2.198.897	2.036.040	1.945.045	1.903.287	1.845.714	1.732.685	1.720.403
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,21	10,14	11,70	11,41	11,93	11,87	11,57	11,49	11,67	10,98